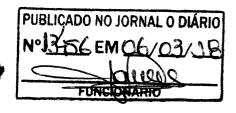


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

www.sarandi.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600





LEI Nº. 2393/2018

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a Doar recurso financeiro para a Autarquia Águas de Sarandi — Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de recurso no valor de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para a construção de uma unidade de captação de água – Poço Tubular Profundo, no Jardim Tropical.

Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste Artigo refere-se a sobra proveniente do Leilão Público do Lote de Terras nº 166, autorizado pela Lei Municipal nº 1967/2012.

Art. 2º - Fica declarado o relevante interesse público da obra referida, para atendimento aos munícipes do bairro referido.

Art. 3º - A Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deverá utilizar o recurso abrindo conta vinculada específica, exclusivamente para a para a construção de uma unidade de captação de água – Poço Tubular Profundo, no Jardim Tropical, através do devido Processo Legal, prestando contas, ao final, ao Município, bem como ao Tribunal de Contas.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal